



# TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA
015 – 21/09/2016
ÁREA
UGA

Contratação de empresa especializada para prestar serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencente a frota própria e locada do SEBRAE/RO.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para prestar serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivos nos veículos pertencentes à frota própria e locado do Sebrae em Rondônia, conforme as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**3.1** A contratada deverá lavar e polir prontamente todos os veículos do Sebrae em Rondônia, mediante a apresentação da REQUISIÇÃO DE LAVAGEM, utilizando produtos automotivos próprios e de primeira qualidade.

**3.2** Para os efeitos da presente contratação entende-se por:

**I. Lavagem Simples:** lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas.

**II. Lavagem Completa:** lavagem simples, polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.

**III. Lavagem Especial:** lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica.

**3.3** A quantidade Estimada de Lavagem anual, por tipo de veículo é:

Tipo/Veículo	Quantidade de Lavagem Simples	Quantidade de Lavagem Completa	Quantidade de Lavagem Especial	Total
Carro Modelo Sedam	110	21	6	137
Carro Modelo Perua	36	4	2	42
Caminhonete	96	8	4	108
Van	96	8	2	106
<b>Total de Lavagem</b>				<b>393</b>



# TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA
015 – 21/09/2016
ÁREA
UGA

## 3. DO FORNECIMENTO

- 5.1** A prestação do serviço deverá realizaras nas dependências da Contratada em Porto Velho-RO, município onde se encontram os veículos da frota a serem lavados e polidos, e deverá haver pelo menos uma rampa para lavagem da parte inferior dos veículos;
- 5.2** A contratada deverá prestar os serviços em local próprio, no perímetro urbano do município de Porto Velho, de modo que o deslocamento dos veículos seja no máximo de 10 (Dez) km, considerando o percurso de ida e volta do Sebrae(sede) até o posto de lavagem, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo ao trajeto normal de menor percurso;
- 5.3** É vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação;
- 5.4** O início da prestação dos serviços deverá ser de até 03 (três) dias após recebimento do instrumento contratual, mediante comunicação oficial do Sebrae em Rondônia;
- 5.5** Na execução dos serviços deverão ser observados pelo contratado os seguintes prazos:
- I. Lavagem simples: até 2h após a entrega do veículo – horário comercial;
  - II. Lavagem completa: até 3h após a entrega do veículo – horário comercial;
  - III. Lavagem especial: até 48h após a entrega do veículo – horário comercial;
- 5.6** Os serviços somente poderão ser efetuados mediante a apresentação da *REQUISIÇÃO DE LAVAGEM*, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente autorizado pela unidade de gestão administrativa - UGA.
- 5.7** A contratada não deverá, sob nenhuma hipótese, receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas ou sem a assinatura do fiscal do Contrato, pois as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
- 5.8** Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize equipamentos adequados (lavadora de alta pressão, aspirador de pó, etc.), além de responsabilizar-se pela aquisição de todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade e específicos à finalidade que se destinam.
- 5.9** A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência à todas as normas ambientais, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.

## 4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



# TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

015 – 21/09/2016

ÁREA

UGA

## 4.1. COMPETE À CONTRATADA:

- 6.1.1** Realizar o serviço conforme objeto contratado dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 6.1.2** Prestar serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas nesse termo de referencia;
- 6.1.3** Qualquer dano causado ao veículo (arranhões, deformações na carroceria, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidros e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veiculo incluindo som, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados aos pneus como furos e rasgos, pintura descascada em virtude de algum produto, danos causado no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos químicos em peças que não possa entrar em contato com agua como centrais eletrônicas, sensores e terminais e bobinas.) enquanto o veiculo estiver sob seus cuidados - desde a chegada até a saída do veiculo será de responsabilidade da empresa contratada, mesmo que esta não seja a causadora do fato;
- 6.1.4** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 6.1.5** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quais quer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- 6.1.6** O representante da empresa vencedora deverá comparecer às dependências da sede do Sebrae em porto velho para assinatura do contrato, momento em que será realizada reunião de alinhamento
- 6.1.7** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a SEBRAE/RO;
- 6.1.8** Disponibilizar número de telefones e-mails ou outro meio hábil para comunicação pelo SEBRAE/RO, para efetivação dos chamados durante o período de garantia.
- 6.1.9** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer



# TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA
015 – 21/09/2016
ÁREA
UGA

natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

## 5. COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 7.1.1 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do objeto apresentado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 7.1.2 Designar o Gestor do contrato, que será responsável pelo recebimento dos produtos solicitados, certificando a qualidade e atestando o aceite do objeto contratado;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após aceite da nota fiscal acompanhada da documentação devida ao Gestor do contrato;
- 7.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 7.1.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 7.1.6 Rejeitar o produto que não esteja em conformidade com as descrições;
- 7.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## 6. VALOR PREVISTO

- 6.1. O valor do presente contrato será obtido de acordo com a pesquisa de preços junto às empresas do ramo, no mercado local e fora do estado de Rondônia, mediante preenchimento de planilhas de composição de custos constantes no Modelo de proposta que segue no **ANEXO I**.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela prestação do serviço o presente objeto do contrato, o SEBRAE/RO depositará a



# TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA
015 – 21/09/2016
ÁREA
UGA

favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega nota fiscal, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO;

- 7.2. Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei;
- 7.3. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto emitida, entre o dia 01 e 25 do mês, acompanhada das cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.4. O SEBRAE/RO reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se a entrega não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização;
- 7.5. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:
- 7.6. Descrição do serviço fornecido, quantidade de serviço, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - 7.6.1. Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - 7.6.2. Número do contrato;
- 7.7. Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento. A nota fiscal/fatura/boleto em desacordo com o exigido acima não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 7.8. O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros;
- 10.9 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses após assinatura do contrato.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuênciam do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a



## TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

015 – 21/09/2016

ÁREA

UGA

esta contratação.

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas, no site do SEBRAE/RO [www.ro.sebrae.com.br](http://www.ro.sebrae.com.br)

### 10. ANEXOS

Modelo de proposta - **ANEXO I**

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 015/2016, vimos apresentar proposta, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O **valor total** de nossa proposta para a prestação de: serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencente a frota do SEBRAE/RO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha a seguir:

:

### TABELA – PRODUTOS

Item	Detalhamento do Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lavagem automotiva simples - Veículo tipo SEDAM	110		
2	Lavagem automotiva completa - Veículo tipo SEDAM	21		
3	Lavagem automotiva especial - Veículo tipo SEDAM	6		
4	Lavagem automotiva simples - Veículo tipo PERUA	36		
5	Lavagem automotiva completa - Veículo tipo PERUA	4		
6	Lavagem automotiva especial - Veículo tipo PERUA	2		
7	Lavagem automotiva simples - Veículo tipo CAMINHONETE	96		
8	Lavagem automotiva completa - Veículo tipo CAMINHONETE	8		
9	Lavagem automotiva especial - Veículo tipo CAMINHONETE	4		
10	Lavagem automotiva simples - Veículo tipo VAN	96		

11	Lavagem automotiva completa - Veículo tipo VAN	8		
12	Lavagem automotiva especial - Veículo tipo VAN	2		
	<b>Total Global</b>			

(Local), de 2016.

---

*(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)*